



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 629/2.001

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1.º E 2.º
DA LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 03/07/2.001 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

SÁGUAS MORAES SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 599, de 03 de Julho de 2.001, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer Concessão de Direito Real de Uso, em favor de terceiros, mediante licitação, de uma área de terras medindo 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, do terreno do Aeródromo Municipal de Juína, com as medidas e confrontações constantes do Memorial Descritivo anexo ao Edital.

Art. 2.º O terreno a ser concedido se destina à construção de um prédio em alvenaria, medindo 199,58 m² (Cento e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) de área útil, e área coberta de 175,06 m² (Cento e setenta e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados), conforme Planta anexa, e que servirá para a exploração de serviço de embarque e desembarque de passageiros no Aeródromo Municipal.

Art. 2.º Permanecem em vigor as demais disposições da referida Lei Municipal n.º 599, de 03/07/2.001.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 11 de Dezembro de 2.001.

Dr. SÁGUAS MORAES SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL